



PORTARIA DETRAN/MS "N" Nº 66, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

"Altera o início de vigência de dispositivos da Portaria "N" Nº 031, de 20 de setembro de 2005."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul -DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de maior prazo para que os órgãos concedentes, padronizadores e ou fiscalizadores das instâncias municipal, estadual e federal adequem seus procedimentos às exigências da vistoria obrigatória anual.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o início da vigência da Portaria "N" Nº 031, de 20 de setembro de 2005, no que diz respeito aos transportes de cargas, tração e animais vivos, para 02 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - Revogar a Portaria "N" Nº 051, de 31 de Janeiro de 2007.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/11/2007.

Campo Grande (MS), 13 de novembro de 2007.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente